

LEI Nº 347/2002

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do PPA para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ –
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam ratificados os programas constantes do Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei ° 327, de 30 de novembro de 2001, discriminados nas planilhas do Anexo 1 do PPA, para o exercício de 2003.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com a indicação da vigência para o período 2003 a 2005.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2002.

Rannieri Aquino de Freitas
- Prefeito -